

## Trabalho apresentado no 20º CBCENF

**Título:** DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS AO DIREITO À VIDA: NOTAS PARA A SAÚDE E PARA A ENFERMAGEM

**Relatoria:** FRANCIDALMA SOARES SOUSA CARVALHO FILHA

Elane de Matos Sousa

Larissa Lima Pereira

**Autores:** Laiane Sousa da Costa

Raimunda de Paula de Castro

George Andre Lando

**Modalidade:** Comunicação coordenada

**Área:** Políticas Sociais, Educação e Gestão

**Tipo:** Pesquisa

**Resumo:**

Introdução: A autonomia corporal é compreendida como a capacidade de autodeterminação ou autonomia da pessoa em relação ao próprio corpo, compõe a esfera de atuação concreta da liberdade, que se exprime, originariamente, no âmbito de seu titular, não sendo parte necessária de uma relação entre sujeitos, mas sim do sujeito sobre si mesmo. Objetivo: Discutir as concepções de profissionais de saúde, sobretudo de enfermagem, atuantes em uma maternidade pública, acerca da autodeterminação corporal da mulher a partir das Políticas Públicas vigentes, no âmbito dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e os preceitos do Direito à vida. Metodologia: Trata-se de uma pesquisa exploratória, avaliativa com abordagem quantitativa. O cenário desta investigação foi o Município de Caxias-MA, sendo utilizado como campo de pesquisa a Maternidade Carmosina Coutinho. A população do estudo foi composta por 73 profissionais de saúde, atuantes na referida instituição. A coleta de dados ocorreu mediante a aplicação de um questionário. Resultados: A maioria dos profissionais discorda que a mulher tenha direito à autodeterminação corporal em todas as circunstâncias. A correlação entre o questionamento de que a mulher deve fazer o quiser com seu corpo, inclusive abortar, com o sexo, demonstrou que 54,1% das mulheres responderam concordar em parte e 58,3% dos homens discordam. Na variável religião, houve uma igualdade de opiniões (50%) entre concordar e discordar com a afirmativa entre os profissionais que afirmavam ser católicos. Considerações Finais: Os direitos sexuais e reprodutivos devem ser garantidos às mulheres em todas as situações, porém nem sempre os serviços e profissionais de saúde, sobretudo enfermeiros, contribuem para que esses direitos sejam plenamente exercidos, reforçando a necessidade de capacitação profissional e melhoria na efetivação de Políticas Públicas.